

ARMCO DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87 - NIRE Nº 35.300.136.764
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas, Diretores e Membros do Conselho de Administração da ARMCO DO BRASIL S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (A.G.E.) a realizar-se no dia **28/01/2026 (quarta-feira)**, às **11h00**, nas dependências da NDN Advogados, localizada na Rua Elvira Feraz, 250, Conjunto 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-040, nos termos dos artigos 138 a 142 da Lei nº 6.404/76 e das disposições estatutárias aplicáveis.
I. Reforma da Composição do Conselho de Administração: Alteração do regime de composição e diretrizes de gestão; **II.** Instalação do Conselho Fiscal: Deliberação sobre a constituição do órgão para o exercício corrente (art. 161 e ss. LSA); **III.** Calendário de Gestão: Definição do cronograma de reuniões de resultados e reunião anual do Conselho Fiscal. **2.** Caso o acionista esteja impossibilitado de comparecer, recomenda-se a indicação de procurador devidamente constituído, nos termos das normas estatutárias e do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **3.** Aos convocados será disponibilizada, em versão física, a minuta da ata e demais documentos pertinentes, de forma presencial em reunião, respeitada a confidencialidade. **4.** Conforme o artigo 135 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, podendo instalar-se em segunda convocação com qualquer número. O acionista poderá ser representado na assembleia-geral por procurador constituído que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. São Paulo, 15 de janeiro de 2026. **ROBERTO GALLO - Presidente do Conselho de Administração** (16, 17 e 20/01/2026)

Interplayers Soluções Integradas S.A.
CNPJ/MF nº 05.347.060/0001-07 - NIRE 35300455339
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025
1. Data, Hora e Local: Aos 23 dias de dezembro de 2025, às 08h, na sede social da **Interplayers Soluções Integradas S.A.** ("Companhia"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Churci Zaidan, nº 246, 17º e 24º andares, sala, unidades 171 e 241 (parte), Vila Cordeiro, CEP 04583-110. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença de todos os acionistas representando a totalidade das ações com direito à votação da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa; Presidente:** Sr. Arnaldo José Lewis e Sá Filho; **Secretária:** Sr. Larissa Andrade de Melo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras intermediárias da Companhia, levantadas em 30 de novembro de 2025; (ii) aprovação e ratificação de todos os atos societários praticados pelos administradores até a presente data; (iii) a destinação do resultado do exercício, bem como dos lucros acumulados existentes até 30 de novembro de 2025; e (iv) a distribuição de dividendos intermediários. **5. Deliberações:** Após exame e discussão da matéria descritas na ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas da Companhia deliberaram o quanto segue: **5.1. Aprovar** integralmente o balanço patrimonial e das demonstrações financeiras intermediárias da Companhia, relativas ao período de 01 de janeiro 2025 à 30 de novembro de 2025, as quais refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Companhia naquela data; **5.2. Aprovar** e ratificar todos os atos societários praticados pelos administradores da companhia até a presente data; **5.3. Aprovar** o resultado apurado no período encerrado em 30 de novembro de 2025, bem como os lucros acumulados existentes até essa data, que totalizam o montante de R\$16.381.872,04 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), deliberando-se a sua destinação da seguinte forma: **a)** Destinar o montante de R\$819.093,60 (oitocentos e dezenove mil e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 25% (cinco por cento) do lucro líquido do período para a Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, até o limite legal; **b)** Destinar o montante de R\$11.672.083,83 (onze milhões, seiscentos e setenta e sete mil e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) para a Reserva de Lucros para investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme proposta da administração; **c)** Destinar o montante de R\$3.890.694,61 (três milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do período, para distribuição de dividendos mínimo obrigatório aos acionistas, proporcionalmente às suas participações no capital social, observadas as disposições estatutárias e legais, a serem pagos aos acionistas até 31 de dezembro de 2028, conforme cronograma a ser previamente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária convocada oportunamente para este fim e **d,4.** Destinar o montante de R\$64.283.723,83 (sessenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e uma mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) para distribuição a título de dividendos intermediários decorre não apenas do resultado apurado no período encerrado em 30 de novembro de 2025, mas também de lucros acumulados e reservas de lucros constituídos em exercícios sociais anteriores, devidamente registrados no patrimônio líquido da Companhia e integralmente disponíveis para distribuição, nos termos dos artigos 196, 199, 202 e 204 da Lei nº 6.404/1976. Fica expressamente consignado que a referida distribuição não implica redução do capital social, não compromete a integridade do patrimônio líquido da Companhia e observa integralmente as disposições legais, estatutárias, contábeis e fiscais aplicáveis. **5.5. Aprovar** a lavratura e publicação da presente Ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos dos §§ 12 e 32 do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, conforme unanimemente autorizado pelos acionistas, que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **Mesa:** (i) Arnaldo José Lewis e Sá Filho - Presidente; e (ii) Larissa Andrade de Melo - Secretária. **Acionistas Presentes:** (a) Orla Tech 1 Inovação Fundo de Investimento em Participações Multiestatégia; (b) Arnaldo José Lewis & Sá Filho; (c) Fernando Guerino Cascardo; (d) Carlos Alberto de Castro Outra; e (e) RX Investimentos e Participações Ltda. **Certifício que está é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia.** São Paulo, 23 de dezembro de 2025. JUCESP nº 37.239/26-0 em 12/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

GP Partnership S.A.
CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300611471
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas da GP Partnership S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 26 dias de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) o exercício da Opção de Compra, pela Companhia, de ações preferenciais de sua emissão para manutenção e tesouraria e posterior alienação ou cancelamento; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior. Barueri, 15 de janeiro de 2026. **Thiago Lolkus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração. (16, 17 e 20/01/2026)

EPR Participações S.A.
CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70 - NIRE 3530060530-6
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/12/2025
I. Data, Horário e Local: 23/12/2025, 9hs, na sede social da EPR Participações S.A. ("Companhia"), localizada em São Paulo/SP. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **III. Mesa:** Presidente: Sr. **José Carlos Cassaniga**; Secretário: Sr. **Enio Stein Júnior**. **IV. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a outorga, pela Companhia, de garantias fidejussórias, na forma de fiança ("Fianças"), em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo) assumidas pela EPR 5 Participações S.A. ("Concessionária") e pela EPR Infraestrutura Lote 4 P.R.S.A. ("Acionista Direta"), respectivamente, no âmbito: (a) da 1ª emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 séries, no valor total de R\$ 900.000.000,00 ("Debêntures Concessionária" e "Emissão Concessionária", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta Concessionária", respectivamente), e do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da EPR 5 Participações S.A." a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos titulares das Debêntures Concessionária ("Agente Fiduciário Concessionária" e "Debenturistas Concessionária", respectivamente), e a Companhia, na qualidade de fiduciária ("Escritura de Emissão Concessionária"); e (b) da 1ª emissão de debêntures simples da Acionista Direta, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 séries, no valor total de R\$ 41.000.000,00 ("Debêntures Acionista Direta") e, em conjunto com a Emissão Concessionária, as "Emissões"; e "Emissão Acionista Direta" e, em conjunto com a Oferta Concessionária, as "Ofertas", e do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da EPR Infraestrutura Lote 4 P.R.S.A." a ser celebrado entre a Acionista Direta, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos titulares das Debêntures Acionista Direta ("Agente Fiduciário Acionista Direta" e "Debenturistas Acionista Direta", respectivamente), sendo o Agente Fiduciário Acionista Direta e o Agente Fiduciário Concessionária, indistintamente, "Agente Fiduciário"), e a Companhia, na qualidade de fiduciária ("Escritura de Emissão Acionista Direta" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Concessionária); (ii) a outorga e constituição, pela Companhia, no âmbito das Emissões, de alienação fiduciária da totalidade das ações da Acionista Direta ("Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta"), nos termos previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Averbações sob Condicione Suspensa", a ser celebrado entre a Companhia, a Pefin Voyager Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura ("FIP Voyager"), na qualidade de detentora das ações alienadas, o Agente Fiduciário e a Acionista Direta, na qualidade de interveniente auente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta"), sendo certo que a Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta será objeto do Compartilhamento de Garantias Reais (conforme definido nas Escrituras de Emissão); (iii) a outorga, pela Companhia, de procurações no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta e das Emissões, devendo permanecer válidas e em pleno vigor e efeito pelo prazo de vigência da emissão, independentemente das limitações temporais previstas no Artigo 20, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, até que as Obrigações Garantidas (conforme definido nas Escrituras de Emissão) tenham sido integralmente satisfeitas ("Procurações"); (iv) autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes (a) a outorga e constituição, pela Companhia, das Fianças e da Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta, e (b) a negociação e celebração, pela Companhia, das Escrituras de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta; (v) a negociação e celebração, pela Companhia, das Escrituras de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de representantes legais e/ou procuradores, decorrentes e/ou relacionados às deliberações anteriores. **V. Deliberações:** colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, resolveram: (i) aprovar a outorga, pela Companhia, das Fianças, mediante a celebração das Escrituras de Emissão na qualidade de fiduciária; (ii) aprovar a outorga e a constituição, pela Companhia, em regime de compartilhamento no âmbito das Emissões, da Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta, pela Companhia, mediante a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta; (iii) aprovar a outorga das Procurações; (iv) aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes (a) a outorga e constituição, pela Companhia, das Fianças e da Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta; e (b) a negociação e celebração, pela Companhia, das Escrituras de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (v) ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de representantes legais e/ou procuradores, decorrentes e/ou relacionados às deliberações anteriores. **VI. Encerramento e Leitura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VII. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. **José Carlos Cassaniga**; Secretário: Sr. **Enio Stein Júnior**. Acionistas: Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. (por: Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaino) e Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (representado por sua gestora, Pefin Infra Administração de Recursos Ltda., a qual é representada, por sua vez, nos termos do seu contrato social por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Carolina Maria Rocha Freitas). A presente ata foi lavrada em 1 via digital, em íntimo próprio, tendo-se extraído cópias enviadas ao registro de comércio. São Paulo/SP, 23/12/2025. JUCESP nº 6.442/26-2 em 15/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

CAS Tecnologia S.A.
CNPJ/MF nº 00.958.378/0001-00
Editoral de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26/01/2026, às 10:00h, na sede social em São Paulo, SP, à Rua Dias Leme, 130, para tratar da seguinte ordem do dia: **a)** anular a ata e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária de 12/12/2025 cujos números e valores de aproveitamento de reservas e distribuição de dividendos foram exigidos(as) pelo Comunicado JUCESP de 12/12/2025; **b)** retificar ou ratificar e/ou estabelecer novos números e novos valores atendendo assim, de forma definitiva, as exigências da Lei 15.270/25 cujo prazo foi adiado pelo STF até 31/01/2026; **c)** quaisquer outros assuntos relacionados a este tema que possam sofrer atualizações por algum dos entes envolvidos. São Paulo, 16, 17 e 20 de janeiro de 2026. **(aa) Welson Regis Jacometti** - Diretor Presidente.

**Publique no
Data Mercantil!**
A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo
ou apontando a câmera do seu
celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br



Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

**DATA
MERCANTIL** São Paulo



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 16/01/2026
Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

